Resolução nº : 5054/2000
Protocolo nº : 131292/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : IZANE DE FÁTIMA KRULL ROLIM
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2574/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6860/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA